



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

## " FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DECRETO N.º 046/2011.  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2011, Crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, c.c. lei municipal nº 395/2010, no valor de R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	DIRETORIA DE AGRONEGOCIO	
	.0014 ASSISTENCIA A AGRICULTURA	
20.606.0014.2046	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRONEGOCIO	
(1268) 4.4.90.52.00	01 Equipamento e Material Permanente	2.750,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>2.750,00</b>

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	DIRETORIA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	
	.0004 ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2027	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
(644) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.750,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>2.750,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

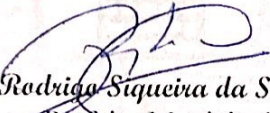
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

**Art. 3º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de remanejamento de dotações já consignadas no orçamento vigente.


**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 15 de Dezembro de 2011.

  
*Rodrigo Siqueira da Silva*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
*Francisco J. dos Santos Jr.*  
Secretário Municipal da Administração